



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA  
**EE “JORNALISTA RODRIGO SOARES JÚNIOR”**  
Rua João Coelho de Souza, n° 296 - V. Nogueira – Diadema – SP.  
Fone/ 4071-9756 / 4075-4192- [email: e041191a@educacao.sp.gov.br](mailto:e041191a@educacao.sp.gov.br)

---

---

**Edital Nº 03/2018**

O Diretor da Escola Estadual Jornalista Rodrigo Soares Junior, no uso das atribuições que lhe competem, torna pública as instruções que regerão o Processo de Seleção e Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador (Ensino Fundamental - Anos Iniciais), para atendimento em período diurno (manhã e tarde), com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 65 de 19/12/2016 e Resolução SE 06 de 20/01/2017. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

I – Das Vagas: Professor Coordenador - Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 01 vaga;

II – Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: 10/08/2018 a 15/08/2018

2 – Local: Secretaria da Escola Estadual Jornalista Rodrigo Soares Jr, situada à Rua João Coelho de Souza, n° 296 - V. Nogueira, no município de Diadema – SP

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena (por se tratar de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, preferencialmente Licenciatura Plena em Pedagogia);
- d) Apresentar Termo de Anuência com data atual.

IV – Das atribuições dos professores coordenadores:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

- 2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
- 3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- 4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- 5) A obtenção de bons resultados nas avaliações internas e externas e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

V – Do perfil profissional do candidato espera-se:

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

VI – Documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo, que ficarão retidos:

- a) Cópia simples de documento oficial com foto (RG, CNH);
- b) Curriculum Vitae resumido;
- c) Documento oficial e original com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício, com data atual;
- d) Cópia simples do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- e) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena (em Pedagogia, preferencialmente) e Histórico Escolar (frente e verso, se houver);
- f) Projeto de Trabalho;
- g) Comprovantes de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;

VII – Entrevista

- a) A entrevista será posteriormente agendada e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e o supervisor de ensino. O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de 25/07/2018 à 31/07/2018, das 8 horas às 16 horas, na secretaria da Escola Estadual Jornalista Rodrigo Soares Jr, situada à Rua João Coelho de Souza, n ° 296 - V. Nogueira, no município de Diadema – SP
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente;

X- Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à Luz da Resolução SE 75/2014 e demais disposições legais aplicáveis;

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 07 de agosto de 2018.